

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 88/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano que, *“Dispõe sobre denominação de ‘ORLANDO EVARISTO ANDREOTTI’ a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências”*.

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 10 de março de 2014.

Suellen Scura de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica